

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.803, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

SOLICITA A INTERDIÇÃO
DAS ATIVIDADES.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 27/02/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/204.111/2003, referente à empresa NAPE TERRAPLENAGEM LTDA., situada na Estrada Massapé nº 1.784, Santa Cruz, município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que a empresa não cumpriu o art. 1º da Deliberação CECA/CLF nº 4.742, de 17/10/2006, no sentido de apresentar o Plano de Aproveitamento Econômico - PAE, aprovado pelo DNPM,

CONSIDERANDO que a empresa se encontra em funcionamento sem a competente Licença de Operação,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado do Ambiente a interdição das atividades da empresa NAPE TERRAPLENAGEM LTDA. situada na Estrada Massapé nº 1.564, Santa Cruz, município do Rio de Janeiro, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 02/03/07.